



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VESTIBULAR 2025.1 PROVA AGENDADA - PRESENCIAL OU VIRTUAL

O Reitor do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão – UNIVISA -, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria Ministerial N.º 1.120, de 16 de julho de 1999, vem publicar o Edital de Convocação para o **Processo Seletivo Simplificado de Ingresso no Nível Superior de Ensino 2025.1**, conforme o que segue:

### I. DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE -, coordenadora do ingresso nos Cursos de Graduação pelo Processo Seletivo Simplificado de Vestibular do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão - UNIVISA, torna público que se encontram abertas, no *campus* da Instituição de Ensino Superior (IES), localizada no Loteamento São Vicente Férrer, 71, Bairro do Cajá, Vitória de Santo Antão/PE, no período de **01 DE NOVEMBRO 2024 A 30 DE MARÇO DE 2025 - NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 20H** – e pela INTERNET, no endereço eletrônico [univisa.edu.br](http://univisa.edu.br), em horário integral – as inscrições para seleção de candidatos, visando ao preenchimento de **850 (oitocentas e cinquenta) vagas** para o nível superior de ensino, graduação. As inscrições serão destinadas para o ingresso nos seguintes cursos e respectivos turnos de oferta:

A) **Turno Noturno - Modalidade: Licenciaturas** em Letras - Português/Inglês, 50 vagas; em Pedagogia, 50 vagas; em Matemática, 50 vagas; **Modalidade: Bacharelados** em Direito, 50 vagas; em Farmácia, 50 vagas; em Administração, 50 vagas; em Psicologia, 100 vagas; em Enfermagem, 50 vagas; em Biomedicina, 50 vagas; em Serviço Social, 50 vagas; em Fisioterapia, 50 vagas; em Ciências Contábeis, 50 vagas; em Nutrição, 50 vagas; em Arquitetura e Urbanismo, 50 vagas. **Modalidade: Curso Superior de Tecnologia** em Logística, 50 vagas e em Gestão de Recursos Humanos, 50 vagas.

### II. DO PROCESSO SELETIVO

#### A) PROCESSO SELETIVO INTERNO – PROVA AGENDADA PRESENCIAL OU VIRTUAL:

O Processo Seletivo Interno será composto da seguinte estrutura e conteúdo: uma **Redação em Língua Portuguesa, com exigência da norma culta padrão do idioma Português**, com tema a ser definido pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE), sobre assuntos da atualidade de interesse social, contendo, no mínimo, **25 (vinte e cinco)** e, no máximo, **30 (trinta) linhas; a nota da redação vai de 1,00 (um) a 10,0 (dez) e tem peso 10 (DEZ)**.

#### B) PROCESSO SELETIVO – USO DA NOTA DO ENEM:

O Processo Seletivo permite a utilização do resultado do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio - para efeito de classificação do candidato. Sendo que, para concorrer

exclusivamente com a nota do ENEM, os candidatos ao Processo Seletivo 2025.1 do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão - UNIVISA - deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Terem realizado a prova do ENEM em até 10 anos anteriores;
- b) Não ter zerado nenhuma das provas objetivas, nem a prova de redação;
- c) Apresentar a nota obtida no ENEM no ato da inscrição;
- d) Entregar cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM.

### III. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### DATAS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 1) DIGITAL AGENDADA PRESENCIAL E/OU DIGITAL VIRTUAL: De 01/11/2024 a 30/03/2025, diariamente, de segunda a sexta, das 09h às 20h (para os que optarem por fazer presencialmente); e, diariamente, durante toda a semana, em horário adequado ao candidato, de forma virtual pelo endereço do *site*: [univisa.edu.br/vestibular](http://univisa.edu.br/vestibular).

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

A) Todos os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias. A realização do exame no **Processo Seletivo Simplificado de Ingresso no Nível Superior 2025.1 da UNIVISA** é facultativa ao candidato que optar por utilizar a nota do ENEM; neste caso, prevalecerá a maior pontuação obtida entre o Exame da UNIVISA e a nota do ENEM

B) Caso não seja possível, por qualquer motivo, obter a confirmação do resultado do ENEM do candidato até a data do exame, procede-se à anulação automática dessa opção e o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova, portanto, será considerada somente a pontuação referente ao exame da UNIVISA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na Redação.

### V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da PROVA AGENDADA PRESENCIAL OU DIGITAL VIRTUAL acontecerá em até 48h, úteis após a realização das mesmas.

### VI. DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS

Autorização de Funcionamento dos Cursos: **Licenciaturas** – Portaria Ministerial nº 286 de 21.12.2012; **Administração** – Portaria Ministerial nº 550 de 04.03.2002; **Farmácia** – Portaria Ministerial nº 800 de 11.03.2005; **Psicologia** – Portaria Ministerial nº 705 de 18.12.2013; **Enfermagem** – Portaria Ministerial nº 1.848 de 10.11.2011; **Biomedicina**, Portaria Ministerial N. 538, de 23/10/2013; **Fisioterapia**, Portaria Ministerial N. 537, de 23/10/2013; **Serviço Social** - Portaria Ministerial N. 540, de 23/10/2013; **Engenharia Civil** – Portaria Ministerial N. 563; **Ciências Contábeis** - Portaria Ministerial N. 337, de 29/05/2014; **CST em Logística** - Portaria Ministerial N. 337, de 29/05/2014; **CST em Gestão de Recursos Humanos**, Portaria Ministerial N. 342, de 29 de maio de 2014; **Bacharelado em Nutrição**, Portaria MEC n. 816, de 29 de outubro de 2015; **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, Portaria MEC N. 818, de 29 de outubro de 2015. **Bacharelado em Direito**, Portaria MEC N. 223, 08 de julho de 2020.

### VII. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

O local de funcionamento dos cursos é no *campus* do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão – UNIVISA - situado no Loteamento São Vicente Férrer, 71, Bairro do Cajá – Vitória de Santo Antão/PE.

#### **IV. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos aprovados na Seleção será dentro do prazo de 72 horas úteis, após a divulgação do resultado, *no horário das 14h às 21h (de segunda-feira a sexta-feira) e das 8h às 11h (aos sábados)*, por ordem de chegada ao *campus* do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão – UNIVISA - situado no Loteamento São Vicente Férrer, 71, Bairro Cajá – Vitória de Santo Antão/PE ou por meio do endereço eletrônico: [comercial@univisa.edu.br](mailto:comercial@univisa.edu.br)

#### **X. DO CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

O Contrato de Serviços Educacionais, efetivado por ocasião da matrícula, deverá ser assinado pelo candidato, quando este for maior de idade, ou pelo responsável financeiro, quando ele for menor de idade, ou ainda por seu representante legal, que deverá estar munido de procuração (instrumento particular) devidamente comprovada e assinada pelo candidato aprovado; a documentação exigida para a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2025.1 é a seguinte:

- a) Cópias do documento de identidade oficial e do CPF;
- b) Duas fotos 3x4;
- c) Original ou cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e o histórico escolar do ensino médio, com assinatura, carimbo e registro do Diretor e do Secretário da Escola de Nível Médio;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, legível e sem rasuras.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com a Portaria Ministerial N.º 391, publicada no D.O.U. de 07.02.2002 (com retificação em 13.04.2002), fica o candidato obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente), perdendo o direito à matrícula caso não realize tal procedimento.

#### **XI. DO INÍCIO DAS AULAS**

O Centro Universitário da Vitória de Santo Antão - UNIVISA - reserva-se o direito de, a seu critério, e concluído o prazo de matrículas, não iniciar aulas de turmas com número de matriculados inferior a 30 (trinta) alunos ou alterar o prazo de início das aulas, respeitando a quantidade de dias letivos do semestre letivo.

**Data de Início das Aulas para Novos Estudantes: 03 de FEVEREIRO de 2025**  
**(AULA MAGNA)**

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de OUTUBRO de 2024  
**Ubirajara Joaquim Carneiro da Cunha Junior**  
**REITOR DA UNIVISA**